



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

PROJETO DE LEI AUTORIZATIVO Nº 75/2017

Data: 18/09/2017

Processo: 594

Vereador André Luís Maestri, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPOR PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÁS ENCHENTES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dispor sobre o plano de prevenção e combate ás enchentes em todo território da cidade de Embu das Artes.

Art. 2º O Poder Executivo formalizará o plano de prevenção e combate ás enchentes em todo território da cidade nos termos do artigo 1º mediante projeto de lei o decreto do executivo.

Art. 3º O plano de prevenção e combate ás enchentes em todo território da cidade nos termos do artigo 1º somente terá validade e passará a vigorar no Município após a formalização pelo executivo, por meio de lei ou decreto.

Art. 4º O Poder Executivo poderá enviar a Câmara o projeto de Lei regulamentando a matéria objeto do presente projeto autorizativo.

Art. 5º Segue MINUTA do PROJETO DE LEI com todo regramento para análise e consideração do Executivo.



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração do plano, visando maior preservação da vida, do patrimônio e do meio ambiente.

CONSIDERANDO que o objetivo básico deste plano será na integração e desencadeamento de operações de caráter, preventivo e emergencial relacionada à planejamento urbano, defesa civil e a segurança urbana.

CONSIDERANDO que serão definidos os estados críticos de acordo com a estrutura organizacional de administração e coordenação e as ações a serem adotadas bem como os elementos de apoio na implantação e implementação do plano.

CAMARA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES, 09 de Outubro de 2017

**ANDRÉ MAESTRI
VEREADOR**